



**DECRETO Nº 149/2020, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DO  
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei 1.029/2015, de 27 de maio de 2015, alterada pela Lei Municipal 1.131, de 27 de setembro de 2019.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal da Indústria, Comércio e Gestão do Município de Serra Alta/SC,

**I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

EDERSON CERIZOLLI  
CLAIR FÁTIMA ANDREIS

**II. REPRESENTANTES DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES  
LOGISTAS DE SERRA ALTA/SC:**

HENRIQUE ZORZI  
ELIAS DALL AGNOL

**III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS E  
ASSOCIAÇÕES:**

FABIANO BERNARD  
FRANCIELI BREDA

**IV. FICAM NOMEADOS COMO SUPLENTE:**

PEDRINHO DALL'AGNOL  
LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI  
VANESSA APARECIDA SUZIN



**Art. 2º** - Constituem atribuições do Conselho da Indústria, Comércio e Gestão a participação na forma de assessoria de planejamentos da gestão, bem como, propor estímulos para o desenvolvimento socioeconômico.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho corresponderá ao período de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver substituição de membros, se necessário, bem como possível recondução.

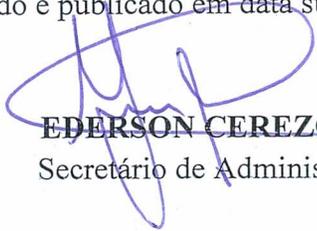
**Art. 4º** - Os serviços do conselho serão considerados de caráter relevante, não lhes sendo atribuída qualquer espécie de remuneração financeira, nem mesmo caracterizando qualquer vínculo empregatício.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando o Decreto 121/2020, de 20 de maio de 2020 e as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 07 de julho de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 149/2020</u>
DATA:	<u>08/07/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3194</u>
Assinatura	